Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: 02

Proc: 89115

PROJETO DE LEI Nº 01 **/ DE** _____ **2015**

"Amplia a acessibilidade no município de Bertioga "

Autoria: Márcia Regina Braz Lia

Art. 1º Os locais de reunião públicos ou privados, como cinemas, teatros, auditórios,restaurantes,centros comerciais, supermercados e estabelecimentos de ensino e similares devem possuir, na área destinada ao público, no mínimo 05% (cinco por cento) dos espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, assentos para pessoas com mobilidade reduzida, e assentos para pessoas obesas,grávidas, mães com crianças de colo ou carrinho de bebê, com mobiliário móvel e adaptáveis para acessibilidade.

Parágrafo único: Os espaços deverão observar o desenho universal estabelecido nas normas e regulamentação especifica para fins de acessibilidade.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga , 03 de Fevereiro de 2015

Márcia Regina Braz Lia

Vereadora

03
Fls: 89/15

JUSTIFICATIVA

O coletivo formado por Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) está crescendo vertiginosamente em todo o mundo. Segundo dados do IBGE (2012), o Brasil tem 45,6 milhões de pessoas com deficiência e, dos 190 milhões de brasileiros, 23,9% possuem ao menos uma deficiência, seja esta visual, auditiva, motora ou mental. Este público também faz parte do contingente de consumidores de bares, restaurantes e similares, embora muitas vezes não encontrem condições adequadas para frequentar tais estabelecimentos. Esta projeto de lei tem como objetivo refletir sobre a questão da acessibilidade de restaurantes e similares a partir da revisão da literatura vigente, buscando identificar normativas e suas aplicações no contexto destes estabelecimentos, tendo em vista as especificidades de produtos e serviços por eles oferecidos.

O setor de Food Service, que designa o conjunto de produtos e serviços voltados para a oferta da alimentação fora do lar, está em constante expansão. Segundo dados da Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (2012), este setor representa atualmente 2,4% do PIB nacional, e os gastos com alimentação fora do lar já respondem por 26% dos gastos dos brasileiros com alimentação.E, de acordo com estudos promovidos pela ECD(consultoria especializada em Food Service) em 2022 a metade das refeições das famílias brasileiras será realizada fora do lar (ABRASEL, 2012).

Frequentados por comodidade ou por prazer, para almoçar durante a semana ou para relaxar nos momentos de lazer, restaurantes, bares e similares já foram incorporados ao cotidiano dos indivíduos e à própria paisagem urbana. Este crescimento exige, por parte dos empresários, um acompanhamento constante das tendências de mercado, buscando identificar as demandas e as melhores formas de atendê-las. Neste contexto, muito se tem discutido sobre o marketing de estabelecimentos de alimentação e as estratégias de atrair e fidelizar o cliente, mas a necessidade eminente de tornar cada empreendimento acessível a clientes com necessidades especiais ainda causa pouca repercussão.

É importante que a população entenda que não se trata de uma reserva fixa. Os restaurantes não podem deixar de atender e ficar com 5% de suas mesas vazias à espera (de clientes preferenciais). Seria um prejuízo monstruoso.

Essas pessoas têm prioridade, mas não haverá assentos exclusivos que não possam ser ocupados. Serão preferenciais, como nos ônibus, e outros clientes poderão usá-los. Mas, se uma pessoa idosa, gestante ou com deficiência chegar, ela terá preferência na fila. É possível adotar plaquinhas que identifiquem as mesas preferenciais e o comércio vai se adaptar rapidamente à nova lei.

Se os custos envolvidos nas adaptações – mesmo que obrigatórias – parece ser um entrave para os empresários do setor, é preciso enfatizar também que, além das barreiras físicas e arquitetônicas as Pessoas com Mobilidade Reduzida(PMR) sofrem com a falta de conscientização e/ou informação da sociedade sobre o assunto, sendo fundamental a execução de um programa de sensibilização e educação do público para lograr uma modificação das atitudes e o comportamento como respeito às pessoas com deficiência. Assim, mais do que adaptar suas dependências físicas às exigências legais, é preciso que bares, restaurantes e similares também estejam atentos para mudanças de conduta entre os membros de sua equipe no que se refere ao melhor atendimento do público Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR).

No Rio de Janeiro, os idosos gestantes e pessoas com deficiência terão um espaço reservado em bares e restaurantes, garantido por lei.



05
89/15

Em Mossoró Cidade Junina também tem ações de inclusão social, onde todo o espaço frontal da Estação das Artes Elizeu Ventania, onde acontecem os grandes shows,é reservado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude coloca à disposição, profissionais para direcionar as pessoas com necessidades especiais até os espaços reservados.Eles participam e aproveitam ativamente da festa , além do espaço para cadeirantes, existe os intérpretes de libras, para traduzir o espetáculo para os surdos.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga em 25 de Janeiro de 2015-01-26(Show da Pitty) na tenda de eventos do Verão Azul 2015



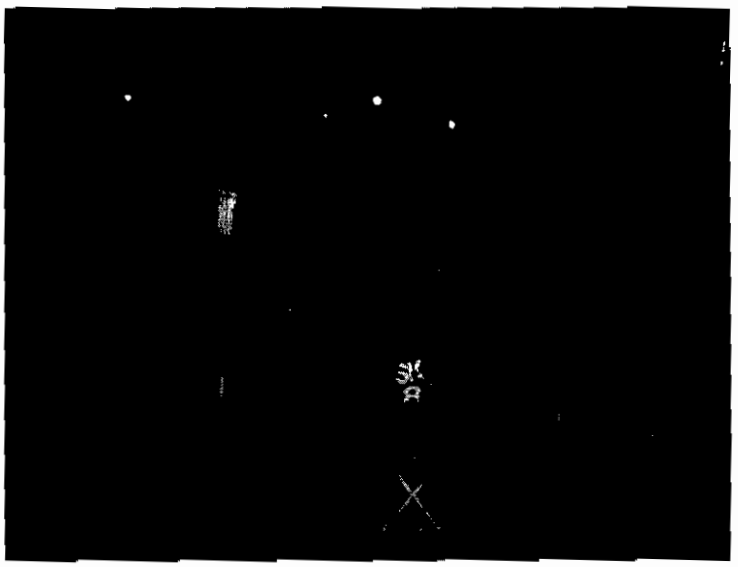

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

179
04 02 2015
09:55

Condefi

Ofício nº 057/14

Bertioga, 03 de dezembro de 2014.

07

89115

ASSUNTO: **Indicação nº 513/14 – Vereadora Márcia Regina Braz Lia** –"Reserva e adaptação de lugares para pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida, idosos ou obesos em espaço de cultura, espetáculos, shows e outros."

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, esta indicação foi lida em nossa reunião ordinária de 26.11.2014. Foi bem recebida pelos presentes dada a preocupação de todos com o bem estar do público alvo. Sugerimos um estudo sobre a necessidade mínima de vagas e solicitamos incluir também grávidas e mães com carrinho de bebê, ou com bebê no colo, considerando, no entanto, as possíveis ressalvas quanto o tipo de estabelecimento ou espaço de espetáculo.

Gostaríamos de sugerir para a nossa cidade a mesma proposta das casas de espetáculo, shows, considerar também restaurantes, centros comerciais, supermercados e estabelecimentos de ensino que possuem em suas estruturas físicas áreas ou praças de alimentação. Sugerimos que devem disponibilizar assentos preferenciais para pessoas com deficiência, idosos, deficientes e gestantes. Entendemos que estas vagas não podem ser inferior a 5% (cinco por cento) do total, salvo estudo comprovar valor diferente. Que devam ser posicionados em local de fácil acesso ao atendimento e à circulação local. Que haja identificação com termos tais como "PREFERENCIAL PARA IDOSOS, DEFICIENTES E GESTANTES".

Isto posto agradecemos pela deferência,

Atenciosamente.

Prof. José Augusto Coelho Filho
Presidente do Conselho da PcD de Bertioga

Condefi

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
Ver. Luís Henrique Capellini
Câmara Municipal de Bertioga